



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 209, de 31 de maio de 1972

Dispõe sobre denominação de rua

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

No uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Marechal Rondon a Rua que se defronta com a Escola Luiz Viana Filho, pelo lado do poente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 10 de junho de 1972


Edison Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal